ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO JOAO DO OESTE
Rua Encantado, 66 - Centro - São João do Oeste
CEP: 89897-000 CNPJ: 31.030.781/0001-90 Telefone: (49) 3195-2000
E-mail: compras@saojoao.sc.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 17/2026 - PE

Processo Administrativo: **17/2026**
Data do Processo: **15/09/2026**

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	30,000	UN	Avental confeccionado em tecido tipo Oxford, com composição 100% poliéster, na cor branca, não sendo admitida variação de tonalidade e gramatura insuficiente. A peça deverá possuir tamanho único, com modelagem adequada ao uso profissional, garantindo cobertura frontal suficiente e caimento uniforme, sendo vedadas variações que comprometam a padronização. O avental deverá ser confeccionado sem bolsos e possuir sistema de amarração composto por tiras do mesmo tecido, resistentes e devidamente fixadas, sendo uma na região da cintura com comprimento mínimo de 148 cm e outra na região do pescoço com comprimento mínimo de 150 cm, devendo permitir ajuste adequado ao corpo do usuário, sem risco de soltura ou rompimento durante o uso. As tiras deverão apresentar acabamento reforçado nas extremidades e pontos de fixação, garantindo durabilidade. A bainha superior deverá ser simples, com largura de 2,5 cm, dobrada duas vezes, enquanto as bainhas inferior e laterais deverão ser simples, com largura de 1,5 cm, também dobradas duas vezes, devendo todas apresentar acabamento uniforme, alinhado e resistente. A etiqueta de identificação da peça deverá ser fixada na parte interna, em local que não cause desconforto ao usuário, contendo, no mínimo, informações de tamanho (único), composição do tecido, identificação do fabricante e instruções de lavagem, em conformidade com a legislação vigente, não sendo permitidas etiquetas soltas, ilegíveis ou mal fixadas. Todas as costuras deverão ser realizadas com linha na mesma cor do tecido, apresentando acabamento uniforme, resistência compatível com o uso contínuo e isentas de falhas, tais como pontos abertos, fios soltos, enrugamentos, desalinhamentos ou quaisquer imperfeições que comprometam a qualidade do produto, devendo haver reforço nas regiões de maior esforço, especialmente nos pontos de fixação das tiras.	54,8000	1.644,00
2	40,000	UN	Calça confeccionada em tecido tipo brim, com composição de 67% poliéster e 33% algodão, na cor branca, não sendo admitida variação de tonalidade, gramatura insuficiente ou transparência que comprometa o uso. A peça deverá apresentar modelagem adequada ao uso profissional, sem bolsos, com caimento confortável e acabamento uniforme. A cintura deverá possuir cós com elástico de 4 cm de largura, devidamente aplicado e fixado com máquina de 4 agulhas, ponto corrente, garantindo resistência, elasticidade uniforme e durabilidade, não sendo admitida fixação irregular, frouxa ou com torções. A barra da calça deverá possuir bainha simples de 1,5 cm, dobrada duas vezes, com acabamento limpo e resistente. A etiqueta de identificação da peça deverá ser fixada obrigatoriamente na parte interna posterior da cintura (no elástico), contendo, no mínimo, informações de tamanho, composição do tecido, identificação do fabricante e instruções de lavagem, em conformidade com a legislação vigente, não sendo permitidas etiquetas soltas,	81,4800	3.259,20

			ilegíveis ou mal fixadas. Todas as costuras deverão ser realizadas com linha na mesma cor do tecido, apresentando acabamento uniforme, resistência compatível com o uso contínuo e isentas de falhas, tais como pontos abertos, fios soltos, franzimentos, desalinhamentos ou qualquer imperfeição que comprometa a qualidade do produto. Recomenda-se costura reforçada nas regiões de maior esforço, como entrepernas e laterais, garantindo maior durabilidade da peça. Os tamanhos deverão atender à demanda da Administração, contemplando grade do P ao XG, bem como numeração do 34 ao 60, conforme padrão do fabricante, cabendo à contratada apresentar previamente tabela de medidas para validação, sendo vedado o fornecimento de peças em desacordo com as medidas aprovadas.		
3	40,000	UN	Calça confeccionada em tecido helanca, com composição de 100% poliéster, na cor branca, não sendo admitida variação de tonalidade, gramatura insuficiente ou transparência que comprometa o uso. A peça deverá apresentar modelagem adequada ao uso profissional, sem bolsos, com caimento confortável e acabamento uniforme. A cintura deverá possuir cós com elástico de 4 cm de largura, devidamente aplicado e fixado com máquina de 4 agulhas, ponto corrente, garantindo resistência, elasticidade uniforme e durabilidade, não sendo admitida fixação irregular, frouxa ou com torções. A barra da calça deverá possuir bainha simples de 1,5 cm, dobrada duas vezes, com acabamento limpo e resistente. A etiqueta de identificação da peça deverá ser fixada obrigatoriamente na parte interna posterior da cintura (no elástico), contendo, no mínimo, informações de tamanho, composição do tecido, identificação do fabricante e instruções de lavagem, em conformidade com a legislação vigente, não sendo permitidas etiquetas soltas, ilegíveis ou mal fixadas. Todas as costuras deverão ser realizadas com linha na mesma cor do tecido, apresentando acabamento uniforme, resistência compatível com o uso contínuo e isentas de falhas, tais como pontos abertos, fios soltos, franzimentos, desalinhamentos ou qualquer imperfeição que comprometa a qualidade do produto. Recomenda-se costura reforçada nas regiões de maior esforço, como entrepernas e laterais, garantindo maior durabilidade da peça. Os tamanhos deverão atender à demanda da Administração, contemplando grade do P ao XG, bem como numeração do 34 ao 60, conforme padrão do fabricante, cabendo à contratada apresentar previamente tabela de medidas para validação, sendo vedado o fornecimento de peças em desacordo com as medidas aprovadas.	70,2200	2.808,80
4	30,000	UN	Dolmã feminino confeccionado em tecido tipo gabardine, com composição 100% poliéster, na cor branca, não sendo admitida variação de tonalidade ou composição inferior. A peça deverá apresentar modelagem com opção acinturada e/ou reta (não acinturada). O fechamento frontal deverá ser realizado por meio de botões de pressão resistentes, firmemente fixados, de modo a garantir durabilidade e adequado funcionamento durante o uso. Deverá possuir mangas longas, com sistema funcional que permita a dobra e fixação das mangas quando necessário, por meio de dispositivo apropriado (tais como tira interna com botão, lingueta com botão ou mecanismo equivalente), assegurando que permaneçam presas durante o uso, sendo vedadas soluções meramente estéticas ou ineficazes. As mangas deverão possuir punhos com ajuste adequado, evitando abertura excessiva que possa comprometer o manuseio seguro e higiênico dos alimentos. A peça deverá conter a logomarca oficial do Município, bordada na manga, em lado a ser definido pela Administração no momento da solicitação, devendo o bordado apresentar padrão de qualidade, fidelidade às cores, proporções e layout fornecidos, não sendo admitidas distorções ou acabamentos	134,6900	4.040,70

			de baixa qualidade. Todas as costuras deverão ser executadas com linha na mesma cor do tecido, com acabamento uniforme, resistente e isento de falhas, fios soltos, enrugamentos ou descontinuidades. Os tamanhos serão definidos conforme demanda da Administração, podendo variar entre P e XG, de acordo com a grade do fabricante, cabendo à contratada respeitar rigorosamente as medidas informadas. Un		
5	30,000	UN	Touca de cozinha confeccionada em tecido tipo Oxford, com composição 100% poliéster, na cor branca, sendo vedada a utilização de tecidos perfurados, telados ou de qualquer material que não garanta barreira física adequada à contenção de fios de cabelo. Toda a peça deverá ser integralmente confeccionada em tecido fechado, de gramatura compatível com o uso profissional, não sendo admitidas variações de tonalidade, transparência ou qualidade inferior. A touca deverá apresentar modelagem que assegure cobertura total dos cabelos, com caimento adequado e confortável ao usuário, garantindo vedação eficiente durante o uso. Na parte posterior, deverá possuir elástico embutido, de qualidade e resistência adequadas, que proporcione ajuste firme sem causar desconforto, não sendo admitido elástico frouxo, excessivamente rígido ou mal fixado. Adicionalmente, a peça deverá conter sistema de ajuste complementar por meio de tiras (barbantes) confeccionadas no mesmo tecido ou material de igual resistência, localizadas na parte posterior, permitindo amarração e melhor adaptação a diferentes tamanhos de cabeça, devendo estar firmemente fixadas e com acabamento adequado nas extremidades. Todas as costuras deverão ser realizadas com linha na mesma cor do tecido, apresentando acabamento uniforme, resistência compatível com o uso contínuo e isentas de falhas, tais como pontos abertos, fios soltos, enrugamentos, desalinhamentos ou quaisquer imperfeições que comprometam a qualidade e durabilidade do produto, devendo haver reforço nas regiões de maior esforço, especialmente na fixação do elástico e das tiras de amarração. A etiqueta de identificação da peça deverá ser fixada na parte interna, em local que não cause desconforto ao usuário, contendo, no mínimo, informações de tamanho (único), composição do tecido, identificação do fabricante e instruções de lavagem, em conformidade com a legislação vigente, não sendo permitidas etiquetas soltas, ilegíveis ou mal fixadas.	39,2400	1.177,20

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	12.929,90

* Item anulado

Documento assinado digitalmente
gov.br
VANEI ROGERIO RITTER
Data: 16/09/2026 08:04:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br